



Resolução CMDCA nº 011/2023

Dispõe sobre antecipação de período de interposição de recursos dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiassucê-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 334/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital CMDCA nº 001/2023 e alterar e antecipar período de interposição de recursos relativos aos resultados da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar que consta nos itens 7.40, 7.41 e 7.42 do edital, que passará a vigorar com novo texto, além de alterações em parte do cronograma, a saber:

7.40 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, especificamente no dia 03 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/ e no site institucional da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA (www.ibiassuce.ba.gov.br/), encaminhando-se cópia ao Ministério Público. A relação também ficará disponível em página específica onde também constarão todos os documentos do Processo de Escolha no endereço eletrônico: <https://abre.ai/eleicaoconselhotutelaribiassuce2023>, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 15h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Senador Antônio Fernandes, nº490 – Centro - Ibiassucê-B, no prazo de 2 (dois) dias, no período antecipado de 04 de julho de 2023 a 05 de julho de 2023, admitindo-se o envio de recursos por meio eletrônico para o e-mail: cmdca.ibiassuce@gmail.com.

7.41 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, antecipadamente até o dia 12 de julho de 2023.

7.42 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral, o que deverá ocorrer até dia 12 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/ e no site institucional da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA (www.ibiassuce.ba.gov.br/), encaminhando-se cópia ao Ministério Público. A relação também ficará disponível em página específica onde também constarão todos os documentos do Processo de Escolha no endereço eletrônico: <https://abre.ai/eleicaoconselhotutelaribiassuce2023>.



Art. 2º O cronograma passa a vigorar com as seguintes alterações, e todo o restante é mantido conforme já consta no Edital CMDCA nº 001/2023:

Data	Etapa
03/07/2023	Publicação dos resultados da prova
04/07/2023 e 05/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.41)
12/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.42)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiassucê-BA, 03 de julho de 2023

Hênio Aparecido de Carvalho
Presidente do CMDCA